



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 186 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE PEREIRA DA SILVA NETO.
- PORTARIA Nº 188 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ERENILDO DE SANTANA EVANGELISTA.
- PORTARIA Nº 201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA CELIA MARY ALVES FERREIRA PORTELA
- PORTARIA Nº 203 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA CLESSIA DE JESUS ARAUJO
- PORTARIA Nº 204/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIRLANDA SODRE DE JESUS PEREIRA.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01-2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 145-2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046-2022-CONTRATADA: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI .



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 452/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **JOSE PEREIRA DA SILVA NETO:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/08/2021 A 01/08/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/09/2022 A 04/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	05 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 05 de SETEMBRO de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 454/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ERENILDO DE SANTANA EVANGELISTA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2019 A 31/07/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/09/2022 A 04/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	05 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 05 de SETEMBRO de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 451/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **CELIA MARY ALVES FERREIRA PORTELA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/11/2020 A 31/10/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/09/2022 A 04/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	05 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 05 de SETEMBRO de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 449/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **CLESSIA DE JESUS ARAUJO:**

PERÍODO AQUISITIVO	15/12/2020 A 14/12/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	05/09/2022 A 04/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	05 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 05 de SETEMBRO de 2022.



SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 204/2022, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 489/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **SIRLANDA SODRE DE JESUS PEREIRA**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 02/01/2004 A 01/01/2009

INÍCIO: 05/09/2022

TÉRMINO: 03/12/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 05 de SETEMBRO de 2022.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01-2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 145-2022

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no combate a incêndios em matas no município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 06/09/2022. Data do Encerramento: 13/09/2022. Horário de Encerramento: 08:00h. Local: Portal de Compras do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br. Número Portal Licitacoes-e: [nº 960596]. Edital/Informações: www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Rodrigo Alves Ferreira Rego. Presidente da CPL. Oliveira dos Brejinhos, 06/09/2022.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de oliveira dos Brejinhos.



RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 046-2022

(Art. 26, Lei n.º 8.666/93)

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, o Sr. **SILVANDO BRITO SANTOS**, depois de analisado o Parecer Jurídico e, considerando a legalidade do Procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Inexigibilidade de Licitação n.º 046-2022, que tem como objeto a **contratação de show artístico, através da empresa LS Music Produções Artísticas Eireli, empresa detentora de contrato de exclusividade do artista LUAN SANTANA, a ser realizado em praça pública no dia 01 de julho do ano em curso**, conforme termos e condições contidas no processo de – inexigibilidade de licitação n.º 046-2022, e nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 96 (noventa e seis) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor, resolve **RATIFICAR e ADJUDICAR** o objeto do processo de Inexigibilidade, em favor da empresa **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.136.197/0001-07, sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 300 – sala 511, Fazenda Gleba Palhano, Londrina – Estado do Paraná, pelo valor total estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Oliveira dos Brejinhos - BA, 26 de abril de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal